

1857. N.º 9 Hoff.

F. 1

Juro da Delegacia de Policia da Villa de Lagos
Comarca de San José da Provincia de Santa Catharina Escr. 2.ª

47/A

Sumario de culpa por quiza de Injuria

Carlos Fernandes de Henriqueson. Autor

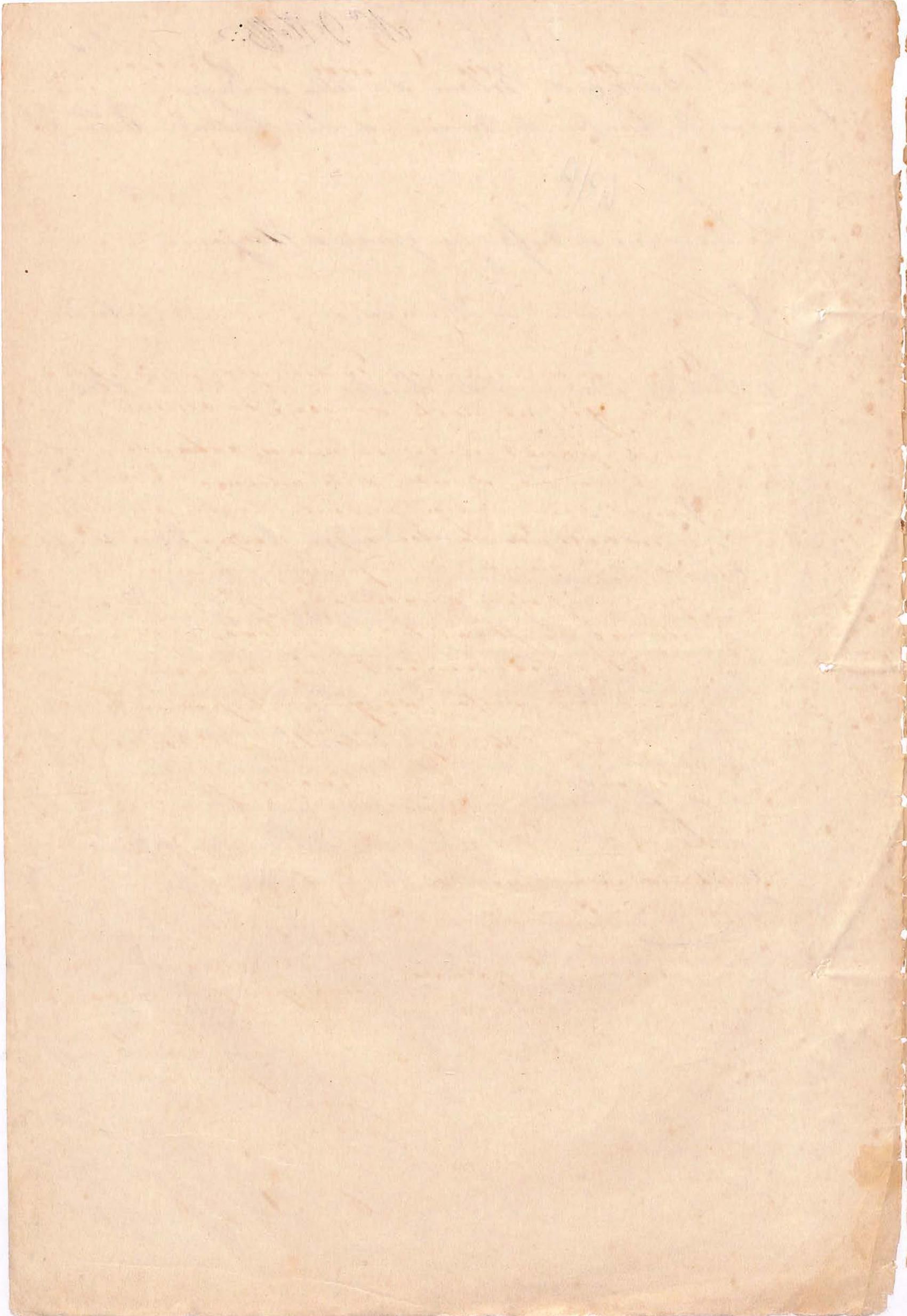
Antonio Benedicto dos Santos Rec

Assino do Nascimento de Christo Jesus filho
Christo de mil oitocentos e cinquenta e sete aos
nove dias do mes de Junho, nesta Villa de Lagos
Comarca de San José da Provincia de Santa
Catharina, em o meu Cartorio compareceu o De-
legado de Policia primeiro Supplente em exercicio
o Cidadão José Joaquim da Cunha Paes, e por
este me foi entregue a peticao que adiante vai
junta, do que hauro o presente auto e deu fe.
Eu Constantino Gomes de Souza, Escrivão que
escrevo

(Decorative flourish)

1800

9/10



2

Hm. Sr. Chegado de Policia.

Dei Carlos Fernandes de Henriques, jurador desta
Villa que na noite do dia 7 do corrente pellas 12
horas y pouco mais ou menos, achando-se o Supp-
cante na rua direita desta mesma Villa com
sendo com varias pessoas, Chegou alli Antonio
Benedicto do Santos, e principio insultar
ao Supplicante. Com palavras a mais injuriosas
que se podem imaginar. e p^o ultimo Chamou
do ao Supplicante de Ladrão, e com o mesmo
chamto procedeu. he classificado Crime
novo em vista do que dispoem as Artigos
No. 229. e 236. Capitulo 1^o Tit^o 20 do Codice
Penal, vem o Supplicante queixar-se na
forma da Lei

As Testamunchas

Majar Antonio Saturnino e Oliveira
genrozo Pereira das Anjos
Saturnino Gontes
Jaquim Cavalheiro do Amaral,
Francisco Pereira de Oliveira e Silva,

Villa de Lagos 9 de Junho de 1859.

As Testamunchas juram ao que se
se, proceida-se a inquiricao -
das Testamunchas no dia 11 -
pulas 9^h. da tarde na Villa de sua residencia -
do corrente, e sendo Cidadãos -
Testamunchas, e o Rio para
vel-as jurar, tuos debai Carlos Fernandes de Henriques

Do ~~Offi~~ seja servido mandar
por seu despacho que para
te o Supplicante de Testam-
sua queixa marcando o dia
e hora p^o se comparem
das Testamunchas a mar-
quem apontadas e em ci-
taçao de ellas e Supplicante
para as ver jurar pelo que

C. N. M. e

Carlos Fernandes de Henriques

[Faint, illegible handwriting at the top of the page]

das pomas da lei. Villa de
Lago, 10 de Junho de 1857

[Signature]

Certifico que em obediencia ao despa-
cho supra e Acto na peticão de
citi em suas propriedades fiscoas ao
Rio Antonio Boudito do Souto para
ver juar lotamuchas, nos testemunhos
de Baya Antonio Saturnino de Souza
Almeida, Yuzego Rocio de Souza,
Saturnino Guter, Francisco Pereira
da Silva e Almeida, e não citi a Ju-
quin Bonathio do Amaral, por não
encontrar perto Villa, que elle se a
numera peticão e do pocho, e fiscoas
bem deinte, e que tua Conf. Lago
10 de Junho de 1857. - *[Signature]*

R. 5000

Constantino Rocio de Souza

N.º 7
150
V. cont. e p.mento do de Villa
Lago, 10 de Junho de 1857
e Ameno

Eu deo anno do Nascimento do Je-
so Senhor Jesus Christo, nesta Vil-
la de Lagos Comarca de São João
da Província de Santa Catharina
em casa de morada do Delegado de
Polícia Supplente municipal e
Cidadão João Paquini da Cunha
Pápor, aqui perante o dito Delega-
do, e de mim Escrivas de seu con-
go abans nomeados, compare-
o o cidadão Antonio Benedi-
to dos Santos, deo neste Proceso,
e foi lhe feita as seguintes in-
terrogantias: Qual seu nome? Respon-
deu chamar-se Antonio Benedicto
dos Santos. De quem he filho? Respon-
deu que de Sebastião José dos Santos
que idade tem? Respondeu que cin-
coenta e dois annos. Sua Estado?
Respondeu que Casado. Sua pro-
fissão ou modo de vida? Respon-
deu que empregante. Sua da-
da natalidade? Respondeu que e
Bragança - Lugar de São Thomaz?
Respondeu que na Cidade de
Paranaguá, Província de Paraná.
Onde he seu nome? Respondeu
que Sim. Como nada mais
respondeu, mandou se fazer
as seguintes interrogantias, mandando se
fizer a seguinte interrogantia que depo-
is do interrogatorio assignou com
o seu nome e rubrica, de quem he

annos. Sertius, natural desta
Villa e a dita morada dos Escrivães
de Offas da mesma dita Villa,
e dos costumes d'ella mesma. Ser-
tiusinha juramentada aos
Santos Evangelhos em hum li-
vro d'ella em que por suas mãos
dizito, e jurado. He juramento
de sobre os factos da furtiva
do Guisoygo que elle foi. He de
Responder que estare de con-
veniente com outras furtivas
Para Dirita desta Villa e de
o Guisoygo jurante como He,
tem hum a dezanove de
palavras as quaes não se lem-
brar, e so' He que o dizeo ao
He o dizeo que o autor sou-
bera ao Doutor Carlos, e mais
não dizeo nem elle foi jur-
mentado e jurado dada a pa-
lavra ao He para Conter-
tar a esta testemunha por
elle foi contestado, em que
segua foi que elle He Cha-
men ao autor dizeo He, disse
que o autor soubera ao Dou-
tor Carlos, por elle testemunha
foi dito que, por do posto
Caraga d'ella He e na de

Responde

Contestado

nada mais foi requerido,
e sendo lido o Exposto des-
te testemunho e testif. com
am. q. se com o juiz, e
to. p. m. e. Com. Leontino
Paulo de Souza, e outros que
se usou

João Pereira dos Reis

Carlos Fernando de Henriques

Antonio Benedicto das Santos

2.º Teste

Settimio Guiter, idade q. se
cisa tu quarta annos, boga-
do, natural de Buenos Aires, q. se
uiu de seu negocio e dos cos-
tums d. m. nada. Testemunha
jurada aos Santos Evangelhos em
seu leito d. m. em q. se p. m.
sua mão direita, e promette
dizer a verdade de q. se sobre
a m. p. m. p. m. p. m. p. m.
os factos da p. m. p. m. p. m.
e sendo m. m. m. p. m.
ta de p. m. p. m. p. m. p. m.
Responde q. se m. m. m. m.
de q. se quanto o Exposto allega
em sua p. m. p. m. p. m.
se de dada a p. m. p. m. p. m.
na a cont. ta. cao, por m. p. m.
tada de p. m. p. m. p. m. p. m. Cont. ta. cao

testamento de esta Carta a non-
ter que se ouveu de Rio Cha-
mor em indultar as Quirões
com palavras injuriosas, pelo
testamento foi dito que proce-
ria de se ter sido na morte do
Domingo proprias passadas
Perguntado mais se que lu-
gar, responde que principi-
ou no fute da casa de S. Agostão
de Carmo, e que terminou
no fute da casa de S. João,
nada mais foi com testas;
e desde lá se depositou
esta testamento de S. João
e assignou como fute, stu-
tor e Rio. Com Constantino
Cavir de Souza, Curmês que
o curmês

Em tempo - E por esta testamento
não saber quem assignou a seu
logo o D. Jorge Hermano abbaça
com o fute, e autor de Rio

Jorge Hermano abbaça
Carlos Fernandes de Henriques
Antonio Benedicto de Santos

3a Testamento

3ª Testemunha

Francisco Pereira da Silva, Ohi-
uio, idade que diria ter qua-
renta e hum annos, casado,
que vive de seu negocio de ta-
quendas, natural do Reino de
Portugal Comarca da Villa
da Feira, morador nesta Villa
e dos costumes, nada. Testemunha
jurada ao Santo Evangelho,
em hum Livro de Juiz que
pôr sua maior Dignidade, sob cargo
do qual se me assignou o Juiz di-
cunha a verdade do que se lhe
seu fosse perguntado. E como
seu perguntado se lhe assignou
daquelle do Quirango que se
foi lido. Respondendo que na
noite de Domingo de nome ho-
ra da mais ou menos, elle testem-
unha estance com os demais Com-
munião de Juiz, e antes ou-
nis do Juiz, tratar do Quirango
de ladros, em alta voz, e em
de dada a palavra ao Juiz por
seu fosse perguntado em con-
tações de Testemunha, aonde esta-
na ao tempo que succedeu elle
seu chamar ao Juiz de Ladros,
e pela Testemunha foi seguran-
da de que estance na porta da
Punta de D. João Teixeira de Juiz

Proposta

Contestação

Amor, e como nada mais foi
com testado, foi lido o Depoimen-
to desta testemunha, que por
achar conforme o assignado
com o juiz, elutor, e Bis. Com
Constantino Xavier de Souza, Es-
crives que o escrevi

Carta
de
João de Deus e Carlos

Carlos Fernandes de Henriques

Antonio Pires das Santos

Certifico que intimou a estas teste-
munhas, no fim de seu Depoimen-
to, para não mudarem sua re-
spondencia actual, por espaço de
seis annos, a contar desta data,
sem participar a esta Delega-
cia; e que se curio deante Villa
de Laguna 11 de Junho de 1847.

Constantino Xavier de Souza

N.º

160

De cento e sessenta e sete
Luzia 11 de Junho de 1847

Amorim

Defunta de

No. doze dias do mez de Junho de mil
oitocentos e cinquenta e sete annos res-
ta Villa de Lagos, em meo do termo a-
juncto a estes autos a peticão do Sup-
plicante qua diz o seguinte: ao que se
cozinhava. Em Constantino da Silva
de Souza servicos que ~~se fizeram~~



[Faint, illegible handwriting in cursive script, possibly a list or account entry.]

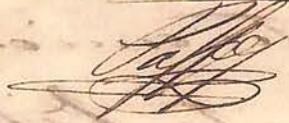


8

Hon.^o Senr. Delegado de Policia

Por Carlos Fernandes de Henriques mór-
der desta Villa que tendo dado testemunho
no humo queixa contra Antonio
Benedicto dos Santos por crime de for-
furia, e não tendo sido citado a teste-
munkha Jaaguim Cavalheiro do Am-
ral para o dia por ~~esta~~ marcado para
inquirição por isso.

Jaos Ant. citem de as teste-
munkhas; bem como ao Reo,
e mareo o dia 15 do corr. ju-
los 9 h. da m. comparecerem
na sala de m. residencia p.
a inquirição d'ellas. Villa de
Lagoz 12 de Junho de 1857



Villa de Lagoz 12 de Junho de 1857

Carlos Fernandes de Henriques

Jaos Ant. seja servido mandar
que juntamente aos Autos se
cite a reporda testemunha
para dia e hora p. ~~esta~~
marcado, bem como a Fi-
lipe Antonio Moreira em
lugar do Major Antonio
Saturnino de Souza Oliveira,
Flor + de Laratto Reo seu inimigo
da capital sendo o Reo nota-
fiado por vella juras

C. R. M.

D. João

Carteiras que estão de testamentos
conforme a seguinte do Supr-
placante, rectos que se ha-
ficarõ sciendo quando se!

Leges 12 de Junho de 1857.
E. ant
C. ant.

Constantino da Silva
[Signature]

N.º 160
Leges 15 de Junho de 1857.
E. Ant. Ant.

Assentada.

Os quinze dias do mes de Ju-
nho de mil e oitocentos e cinco-
enta e sete annos nesta Villa
de Lagos, Camara da San-
ta Juia da Bravura de Santo
Catharina unidos a ma-
do do Delegado de Coimbra
Suplente e Cidadão Juiz
quin da Camera Caspos.

resposta ao Doutor Carlos disse
Doutor Carlos, nunca vou
deixar de dar a palavra
ao Rio para a contestação
dito. Certo testemunha por elle
pai e contestação juramentada
a testemunha em que legar
citada esse Rio quando pro-
nunciar estas palavras
de injuria? Responde que
com mais pessoas abai-
xada a casa do estagio ante
Carvalho, mais em nome
e que depois de tosnar a
reputar as mesmas pa-
lavras na porta da Sun-
da de Piogo e Trizinho e
arguntas mais de se achava
esse Rio se na dita porta de
Piogo, em mais pessoas. Respon-
de que não mais pessoas,
mas que não se pode contar
em pontos esse testemunha
citada algum tanto. E por
nada mais se juramentado
p' esse Rio em depoimento
que se refere ao Rio.
Em
Constantino Lauri de Souza

Carta, Encanto que me enviou.

Paço

Joaquim Cavallero do Amaral

Carta Fernandes de Henriques

Antonio Gomes dos Santos

Carta que intimi a esta
Tribuna da Supra para não
mudar de local e a actual
por espaço de um anno a con-
ta desta data, em primeiro de Maio
participa a esta Delegação
Luz 15 de Junho de 1859

Constantino Xavier de Souza

N.º 160
Dezento e quarenta e sete de Julho
Luz 15 de Junho de 1859
F. M. M.

Ant. Henri Delgado de Policia

[Faint, mostly illegible handwritten text]

De Carlos Fernandes de Henriques, ugeci
ante desta Villa de Lagos, que tendo ad
cido Felippe Antonio Moreira, Testam
notificava para depor no processo crime
de queixa dada pelo Supplicante contra
Antonio Benedicto dos Santos p^o crime de
calunia e injuria, offerce para Caub
cao do processo, as testamantas, Honor
el Candido da Roxa ^{de fora} General de

J. ao A. notifique-se a tes
tamunha M. Candido da
Rosa, para comparecer na
Calle de m. r. no dia 17
de cov. pelas 9 horas da manha,
canta citados o his p. v. a depor.
V. de Lagos 15 de Junho de 1857

De J. de sero mandas
que fizeste a os Autos
p. q. que eu ma testam
mentas notificavas para
deporer. em dia e hora p
de marcado

V. de Lagos 15 de Junho de 1857

Carlos Fernandes de Henriques

J. de sero

2000

Certifico em Curitiba sobre assigna
do que citei a testemunha Manoel
Candido da Rosa para jurar, na forma
da publico lido e em despacho, em
cum do Sr Antonio Bundo
do tanto, para esta jurar. Dadas
16 de Junho de 1857.

Constantino Quirin da Silva

N.º 1 _____ 160
De cento e quarenta e sete de Silve
Luz, 16 de Junho de 1857
Amanu

~~Assentada~~

Os dezete dias do mez de Junho
de mil oitocentos e cinquenta e sete
anos, nesta Villa de Luz, em la-
gar de mirada do Juizado do
Policia Supplemente e letrado
João Joaquim da Cunha Passos, em
de seu Curador sobre cargo abarico
nomado foi ouvido o Sr. Juiz
quero e nomeo Poliquio, a Cur-
rator citado, no Sr. Juiz
da a testemunha desta summa-
ria, como adiante de se, do que

nos era preciso de deixar, e que
era bastante hum Negro para a
sumar o autor, e ainda a adu
a probava ao Heio para con
tatar a isto testemunha, por
isto foi desquintado em com
testação. Se isto testemunha
nae deba em quem a feio
acontendo, e em quem lugar.
Contente. Propoude que em noo hum
no dia em hum lugar, e se
diz que feio malheza. Dizeito
dello. Dizeito, e parouada mais
haver que desquintar de
por fuido de. Dizeito, que
supon de. De. De. De. De. De. De.
com fuido de. Dizeito, e por
noo deba de. De. De. De. De.
quon a de. De. De. De. De. De.
Rodri que. De. De. De. De. De.
Jui. De. De. De. De. De. De.
vui de. De. De. De. De. De.

Capit

Antonio Rivi Lima

Carlos Fernando de Albuquerque
Antonio Benedicto das Santos

Cartorio que intimou a isto tes
testunha para nos mudan
sua legitimeza actual por es
passo de hum anno, a contar
esta data, em primeira

primariamente participar a esta
Delegacia de Policia, de que fi-
sou doente. Villa de Lagos Q1000
17 de Junho de 1857.

Constantino Casar de Souza

Quinto acto pelo accusado Anto-
nio Benedicto dos Santos, foi
requerido ao juiz que se marca-
se um prazo para que argua
sua defesa por escrito. O
juiz foi informado do prazo
de cinco dias, ao que respondeu
termo que assignou o juiz
em Constantino Casar
de Souza, nomeado que o
juiz

Passado
Antonio Benedicto dos Santos

Deputado do governo

Obra de... de... de...

João... Carlos...

de... de...

Ilmo Sr. Felgoso de Olveira

Don Carlos Fernandes de Albuquerque que tendo dado neste
juizo queixa encontra Antonio Benedicto dos San-
tos por crime de injuria verbal ditta da mesma
queixa

Nos cda Tom. se por tu-
mo suo desistencia. Villa
de Lagos 19 de Junho de 1757
[Signature]

[Signature]
se sirva mandar tomar
por termos sua desistencia
naõ ser crime da natureza da
queles em qua tem parte aju-
sticia

Villa de Lagos 19 de Junho de 1757

J. R. N.º

Carlos Fernandes de Albuquerque
[Signature]

Termo de Quitancia

Do dezete dias do mez de Junho de
mil e setecentos e noventa e sete annos,
na Villa de Lagos, em um castro
rio compareceram seguinte o sup-
plicante Carlos, Fernandes de
Henriques, e por elle em direito
de Henriques, quem o represento
pelo seu proprio de quem dou fe;
e por elle em seu nome que
na forma da sua justica
lecho quem quem facia parte de
seus bens Quitancia, como por
requisita tem da presente Gen-
ral, pondo se suscitou de seus
alimentos; e de como assim o
dize e de que bem em este ter-
mo quem assignou com as ter-
minadas seguintes Meus el
Rei de Castella e Leoa, e Rei
Antonio Pereira Simoes. Em
Constantino Pereira de Souza,
escrivão quem o escrevi.

Carlos, Fernandes, de Henriques
Meus el Rei de Castella, e
Rei Antonio Pereira Simoes

Se pagar o dolo de nome fofha
com quem se quem. Lagos 19 de Junho
de 1597. *[Signature]*

1597
Lagos 19 de Junho de 1597
[Signature]

De Comedia

Nos agnovimus dies de nos de ju-
 nho de mil eiscento eiscento
 e setenta e oito, nesta Villa de Lago, em nos
 cartorio face esta carta conchegor
 ao Delgado da Policia de Lago
 e a Licencas seu Joaquim da
 Cunha e Silva, de quem face esta
 termo. In Comendado de Lago
 de Lago e in nos de Lago

Comedia

Julgo por Cartorio e termo de de-
 stincao, e na forma delle de Cam-
 pro, e de promta perpetuo silen-
 cio na presente causa, e de de-
 no do Autor nas Cartas, Villa de
 Lago, 19 de Junho de 1857

J. P. de Lago
 J. P. de Lago

Acto

Nos agnovimus dies de nos de ju-
 nho de mil eiscento eiscento eiscen-
 to e setenta e oito, nesta Villa de
 Lago, em nos cartorio face esta
 ao Delgado da Policia de Lago
 e a Licencas seu Joaquim da

Joaquim da Cunha Costa, de
que foy feito o testamento. Eu Juiz
Francisco Xavier de Saes, e adunados
que eu sou

Testifico que assistiu o suscripto
reitor da deputação, ao doutor
Carlos Fernandes de Henriques,
e ao Sr. Antonio Bundo
e aos Sr. Coutinho de que ficaram
cientes. Lagoa 19 de Junho
de 1858. ^{Eu} ^{Francisco}

Francisco Xavier de Saes

Visto em correição. Voz com vista do
Promotor Publico p. d. dias acerca do
crime de J. se desistiu. Cid. de Lagoa
5 de Dezembro de 1862.

O juiz de d. correição
Joaquim José Henriques

Cumpra-se. Cidade de Lagoa 4
de Fevereiro de 1863

José dos Santos

Off. p. m.

Por vinte e quatro dias do mês
Março de mil oitocentos e sessen-
ta e tres annos, nesta Cidade de
Lagoa em seus Contornos

falso este autor. Concluzo a escritura
Doutor Juiz Municipal Juiz Ni-
colas Pereira dos Santos, de que fu-
nte Simoes. Com humores Pereira dos
Santos, Escrivaõ interino e civil.

De se vista ao Promotor Publi-
co da Comarca. Cidade de
Lagoa 24 de Marco de 1863

Pereira dos Santos

Data

Elogoramos no dia primeiro
de Maio, em meu Cartorio mofor-
tante que estes autos por parte do
Doutor Doutor Juiz Municipal Juiz Ni-
colas Pereira dos Santos, com os dispago superior,
de que fizesse a humo e humo
de Pereira dos Santos, Escrivaõ inte-
rino e civil.

Devista

Assimite no dia de humo de
Marco de humo oito autos de
santa e ter os autos, nesta Cida-
de de Lagoa em meu Cartorio
falso e mofora destes autos eigo-
fano e mofora estes autos ao
Promotor Publico da Comarca
de Lagoa e Cartorio de Lagoa
de Antonio, de que fizesse a hu-
mo. Escrivaõ e Pereira dos San-
tos, Escrivaõ interino e civil
Com vista

Atem de q' se não procedem
regularmente p' q' outro sera a
marcha de processo, avisto dos
art.ºs 205, 208, e 209 do Cod. de Proc.
Civ. Combinado com o art.º 12 do
m. Cod. P.º e sendo actualmen-
te somente particular, e não
policial, o crime de injuria
feito a pessoas particulares,
p' se achar nessa parte reso-
gado a Ley de 26 de Outubro de
1831, não pode ter procedimen-
to official a injuria sobre
qua versou o presente sum-
mario, e p' isso não se parecer
que subsiste o termo de de-
sistência aff.º, não obstante
o erro de processo do. Cidade
de Lagos 27 de Março de 1833
Richard de Almeida

Data.

Chegou no dia meza em
supra em nome Cartão me foi
entregues ante por parte do
Promotor da Comarca Antonio
Richard de Almeida com sua
resposta supra. E para constar
fizeste termo. Eulogio Pereira
dos Anjos Escrivão Intimador
Llag

Chegou no dia meza em
supra em nome Cartão me foi
entregues ante concluso do Cartão
Cartão para Municipal José

José Nicolau Pereira dos Santos, de quem
fui este Juiz. Em Junho de 1853. Juiz
de Direito, Escrivão e Interimário

Ally

Data

Por sete dias do mes de Maio
de mil oitocentos e setenta e
três annos nesta Cidade de La-
goa em meus Cartorios me foi
trequentes vezes por parte do
Honr. Doutor Juiz Municipal
Joaquim Nicolau Pereira dos Santos,
com o seguinte dem do par e algum
de quem fui este Juiz. Em Junho
de 1853. Juiz de Direito, Escrivão
e Interimário

Ally

Por trinta dias do mes de Maio
de mil oitocentos e setenta e
três annos nesta Cidade de Lagoa
em meus Cartorios foy por parte
do Honr. Concluzor do Juiz Municipal
Antonio Felippe Pimenta de quem fui
este Juiz. Em Junho de 1853. Juiz
de Direito, Escrivão e Interimário
de quem fui este Juiz

Ally

Signo e termo de existencia
dos folhos 14 verso. Pague o de-
bitto sobre as listas. Lid de Lagoa
de Junho de 1853.

Antonio Felippe Pimenta

Data

Lagoa

